



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Proposição: PLC nº 8/2011

Assunto: altera Lei Municipal nº 2.247/2010 – Auxílio alimentação - COMUSA.

Origem: Poder Executivo

Interessado(s): Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

Ementa: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Servidores Públicos. Atualização do valor do auxílio alimentação. Servidores da COMUSA. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011, proveniente do Poder Executivo, que “altera dispositivo da lei municipal nº 2.247/2010, de 29/12/2010, que institui o plano de classificação de cargos e funções para o quadro permanente de servidores da COMUSA – Serviços de água e esgoto de Novo Hamburgo, e dá outras providências”.
2. Atendidos os requisitos regimentais, encontra-se a proposta em condições de análise.

É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

3. O PLC em tela se apresenta viável sob o ângulo constitucional e legal.

III. CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, entendo, nesta análise preliminar, pela possibilidade jurídica da presente proposição.

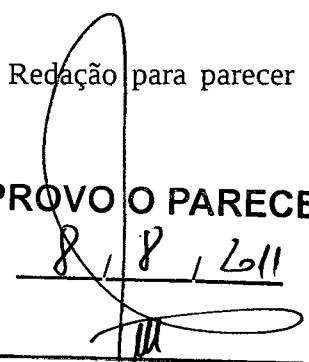
Encaminho o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer final, conforme art. 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo/ RS, 05 de agosto de 2011.


Fernando Mizerski

Procurador

APROVO O PARECER


Dr. Vanir de Mattos
Procurador Geral
Câmara Municipal de Novo Hamburgo